



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Seleção de Produções Audiovisuais

LUZ, CÂMERA

AÇÃO



EDITAL N° 002/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - IBICARÉ SC

Luz, câmera, ação: seleção de produções audiovisuais

Está aberto o edital de chamamento público para produções audiovisuais por meio de incentivo federal previsto na lei nº 195/2022 e suas regulamentações.

A Lei Federal Complementar nº 195/2022 conhecida como Lei Paulo Gustavo, por meio do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, repassa recursos para aplicação em caráter emergencial aos municípios. A criação desta lei teve como principal motivação a crise econômica vivida pelo setor cultural como consequência do contexto de pandemia.

Este edital foi elaborado para fornecer informações detalhadas sobre o processo de seleção de projetos audiovisuais e nele você encontrará uma descrição dos formatos aceitos, bem como orientações sobre a adequação dos projetos às diretrizes estabelecidas. O objetivo é garantir que todos os proponentes compreendam claramente os requisitos e possam submeter propostas que atendam às expectativas e critérios de avaliação.

A Prefeitura de Ibicaré, através da Secretara de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e, por meio deste edital, reforça seu compromisso com a valorização e promoção da cultura local, garantindo que todos tenham acesso às atividades e bens culturais de forma descentralizada e inclusiva.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa selecionar projetos de audiovisual a serem realizados por proponentes do município de Ibicaré, SC, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo. Serão contemplados quatro projetos que deverão seguir as orientações especificadas deste documento.

1.2 O proponente do edital pode escolher qualquer um dos seguintes formatos audiovisual para o seu projeto:

- **Curta-metragem**

Define-se como a criação de uma obra cinematográfica, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração inferior a 30 (trinta) minutos, finalizada em suportes digitais de alta definição.

- **Videoclipe**

Produção audiovisual que acompanha uma música, com o objetivo de promover a faixa e o artista, usando imagens e cenas que complementam e ilustram o conteúdo da canção.

- **Podcast em vídeo**

Um podcast é uma série de episódios de áudio que podem ser baixados ou transmitidos online, abordando diversos temas como notícias, entrevistas e discussões. Quando um podcast é apresentado em formato de vídeo, além do áudio, inclui imagens e vídeos dos apresentadores, convidados e outros elementos visuais que enriquecem e complementam o conteúdo, oferecendo uma experiência multiformato ao público.

- **Reportagem**

Produção jornalística que explora e apresenta informações detalhadas sobre um evento ou assunto, oferecendo uma análise mais profunda do que uma notícia. Ela combina apuração de fatos, entrevistas e contexto para fornecer uma visão abrangente e esclarecedora sobre o tema abordado.

1.3 A duração mínima para qualquer um dos formatos é de (3) TRÊS MINUTOS.

1.4 O tema da peça audiovisual é de total e livre escolha do proponente, lembrando que os projetos selecionados seguirão critérios de avaliação, conforme descrito no capítulo seis deste mesmo edital.

1.5 O proponente que pretende se inscrever deve levar em consideração que este edital busca um projeto completo, desde planejamento até apresentação da peça finalizada para a comunidade local.

2. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

O valor do recurso destinado a este edital é de R\$25.590,93. Destes, 5% é utilizado para a operacionalização do edital e o restante será dividido igualmente entre quatro projetos selecionados. Acompanhe a tabela abaixo:

OBJETO	RECURSO
PROJETO 01	R\$6.077,84
PROJETO 02	R\$6.077,84
PROJETO 03	R\$6.077,84
PROJETO 04	R\$6.077,84
TOTAL	R\$24.311,36

3. QUEM PODE SE INSCREVER?

3.1 Qualquer pessoa que comprove, mediante documentação adequada, residência ou contribuição ao município de Ibicaré há pelo menos UM ANO. Os inscritos elegíveis para participação no edital são:

1. Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI).
2. Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos (como empresas de pequeno ou grande porte).
3. Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos (como associações, fundações, cooperativas).
4. Coletivo ou Grupo Cultural sem CNPJ, representado por uma pessoa física.

3.2 Grupos ou coletivos sem constituição jurídica (CNPJ) devem indicar uma pessoa física, membro do grupo, como responsável legal. A representação deve ser formalizada em uma declaração assinada pelos demais integrantes, podendo seguir o modelo no Anexo V.

3.3 O proponente é a pessoa ou entidade responsável pela inscrição do projeto.

3.4 O proponente deve enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: cultura.editais@ibicare.sc.gov.br dentro do prazo de inscrição - que inicia em 04 de setembro e finaliza no dia 01 de outubro de 2024 às 23h59min.

3.5 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.

3.6 Menores de 18 anos poderão inscrever projetos no presente edital, desde que devidamente representados ou assistidos por seus responsáveis legais. Para formalizar a inscrição, é obrigatório anexar ao processo um Termo de Consentimento e Responsabilidade (anexo IX), assinado pelo responsável legal do menor, autorizando a participação no edital e assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes da inscrição e desenvolvimento do projeto.

3.7 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV- Já tenham recebido algum recurso do fomento de Lei Paulo Gustavo 2023/2024.

4. Da documentação do proponente

Para a validação de inscrição do projeto, devem ser enviados todos os documentos (digitalizados) descritos abaixo para o endereço de e-mail cultura.editais@ibicare.sc.gov.br nomeado com o título - LPG: Produção Audiovisual - .

4.1 Documentação de Pessoa Física:

Cópia do documento de identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Declaração de residência permanente há no mínimo 1 ano (ANEXO VII);

Ficha de inscrição (ANEXO I)

Declaração de cumprimento dos requisitos propostos neste edital (ANEXO II).

Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO III).

Dados bancários do proponente (ANEXO XI).

Declaração de Inexistência de Débitos (ANEXO IV).

Projeto da peça audiovisual contendo todas as exigências, segundo item 5.

4.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

Ficha de inscrição (ANEXO I)

Declaração de cumprimento dos requisitos propostos por este edital (ANEXO II).

Declaração de residência permanente há no mínimo 1 ano (ANEXO VII);

Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO III).

Dados bancários da pessoa jurídica (ANEXO XI).

Declaração de Inexistência de Débitos (ANEXO IV).

4.3 Documentação para Representação de Grupo ou Coletivo:

Cópia do CNPJ do coletivo/grupo (se houver registro formal) ou cópia da identidade do representante legal do coletivo/grupo;

Ficha de inscrição (ANEXO I)

Declaração de cumprimento dos requisitos propostos neste edital (ANEXO II);

Declaração de residência permanente há no mínimo 1 ano (ANEXO VII);

Documento assinado pelos integrantes do grupo/coletivo declarando que as cópias enviadas são idênticas ao original (ANEXO III);

Dados bancários do coletivo/grupo (ANEXO XI);

Declaração de Inexistência de Débitos (ANEXO IV);

Comprovante de constituição do coletivo/grupo (por exemplo, ata de reunião ou estatuto social, se aplicável);

Declaração assinada pelos integrantes do coletivo/grupo confirmando que estão de acordo com a proposta e a participação no edital (declarando a representatividade e comprometimento) – (ANEXO VI);

Projeto da peça audiovisual contendo todas as exigências descritas no item 5 do edital.

4.4 A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências. O não envio da documentação completa, conforme prazo e especificações descritos, acarretará na desclassificação do projeto.

5. PROJETO AUDIOVISUAL PROPOSTO

5.1 Todos os inscritos devem entregar um projeto detalhado explicando sua proposta. O projeto deve conter os seguintes itens:

- a) Tema: Descrição clara e concisa do tema que será abordado na peça audiovisual.
- b) Justificativa: Explicação da relevância cultural da proposta, incluindo a importância e o impacto esperado para a comunidade.
- c) Resumo: Resumo do conteúdo e da narrativa da peça audiovisual, destacando os principais pontos e objetivos da proposta.
- d) Formato Audiovisual: Especificação do formato da peça audiovisual (por exemplo, curta-metragem, documentário, série de vídeos, etc.).
- e) Tempo: Duração total prevista da peça audiovisual.
- f) Cronograma: Descrição das etapas de produção e o cronograma detalhado, incluindo prazos para cada fase do projeto, desde a pré-produção até a finalização e lançamento. (Exemplo no Anexo VI)
- g) Orçamento: Distribuição detalhada do valor do fomento para a criação da peça audiovisual, incluindo:
 - Custos de Produção: Despesas com filmagens, edição, locação de equipamentos, etc.
 - Serviços Prestados: Justificativa para o pagamento de serviços (como consultoria, equipe técnica, etc.), incluindo detalhes sobre o serviço e o valor cobrado.
 - Outras Despesas: Quaisquer outras despesas relevantes.
- h) Divulgação de Lançamento: Plano para a divulgação da peça audiovisual, incluindo estratégias e canais de comunicação que serão utilizados para promover o lançamento.
- i) Lançamento para a Comunidade: Descrição de como a peça audiovisual será disponibilizada para o público, incluindo detalhes sobre a exibição, acesso e formas de engajamento da comunidade.

5.2 Todas as propostas devem reservar, no mínimo, 10% do orçamento para garantir que os projetos sejam acessíveis a todos. Isso significa que parte do dinheiro deve ser usada para incluir recursos que ajudem pessoas com deficiência a entenderem e participarem do projeto. Exemplos práticos:

Legendas: Texto que aparece na tela, junto com o vídeo, mostrando o que está sendo falado para que pessoas com deficiência auditiva possam acompanhar os vídeos.

Libras (Língua Brasileira de Sinais): Inserir um intérprete de Libras nos vídeos para que pessoas surdas possam entender o conteúdo.

Essas medidas estão de acordo com as regras definidas no Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, e na Instrução Normativa nº 05 do Ministério da Cultura, de 10 de agosto de 2023.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora será composta por (03) três integrantes, experts na área de audiovisual. Esta banca será formada e formalizada através de decreto municipal. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

6.1 A comissão avaliadora levará em conta os seguintes pontos para justificar suas escolhas:

Relevância Social e Cultural:	Avaliar a importância e o impacto do projeto para a comunidade local e sua contribuição para o enriquecimento cultural. O projeto deve demonstrar como aborda questões sociais, culturais ou históricas significativas para o município	15 pontos
Impacto para o município de Ibicaré	Avaliar como o projeto contribuirá para a promoção e desenvolvimento cultural do município. Isso inclui a capacidade de atrair e engajar a comunidade local	10 pontos
Distribuição orçamentária	Avaliar se o orçamento é realista, bem distribuído e se justifica adequadamente cada item de despesa. O orçamento deve ser proporcional às necessidades do projeto e estar claramente detalhado	10 pontos
Cronograma	Avaliar a viabilidade do cronograma proposto, incluindo a lógica e a praticidade das etapas de produção e prazos. O cronograma deve demonstrar um planejamento adequado e a capacidade de cumprir prazos	10 pontos
Experiência prévia comprovada	Avaliar a experiência prévia do proponente em projetos semelhantes, incluindo a qualidade e o impacto das produções anteriores. A experiência comprovada pode indicar a capacidade do proponente de entregar um projeto de alta qualidade	1 ponto por peça (máx 5)
Criatividade e inovação	Avaliar a originalidade e a abordagem criativa do projeto. Projetos que mostram inovação em conteúdo, estilo ou técnica podem receber uma pontuação mais alta	10 pontos
Qualidade técnica	Avaliar a qualidade técnica do projeto, incluindo aspectos como produção, direção, edição e pós-produção. A qualidade técnica deve refletir a capacidade de entregar um produto final profissional e bem executado	15 pontos
Potencial de sustentabilidade	Avaliar se o projeto tem potencial para continuar ou gerar efeitos positivos a longo prazo, além do financiamento inicial. Projetos que demonstram sustentabilidade têm maior valor	5 pontos

Potencial de Sustentabilidade

Criatividade e Inovação



Qualidade Técnica

Experiência

RESUMINDO:

QUAIS ELEMENTOS SERÃO AVALIADOS NO SEU PROJETO?

Distribuição do Orçamento

Cronograma



Impacto para o Município de Ibicaré

Relevância Social e Cultural

6.2 Além disso, a Lei Paulo Gustavo em seu artigo 17º, aponta o estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, negros, indígenas, povos tradicionais e quilombolas, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de critérios diferenciados de pontuação ou outro meio de incentivo.

6.2.1 Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

1. Pessoas Negras (pretas e pardas);
2. Pessoas Indígenas;
3. Mulheres;
4. Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
5. Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
6. Pessoas com Deficiência PCD;

6.2.2 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

Quantidade de segmento	Pontuação extra
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

6.2.3 O proponente que se enquadrar nos grupos descritos acima, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no anexo VIII deste edital. A não apresentação deste documento, impossibilita o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos neste item, serão consideradas as definições previstas em lei.

6.3 A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

7. DIVULGAÇÃO DE PROJETOS SELECIONADOS

7.1 O resultado será divulgado no dia 30 de setembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (diariomunicipal.sc.gov.br).

7.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso através do endereço cultura.edital@ibicare.sc.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

7.3 A Comissão irá analisar e julgar os pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

7.4 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia 04 de outubro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (diariomunicipal.sc.gov.br).

8. PAGAMENTO E CONTRAPARTIDA

8.1 A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados final, conforme prevê a Lei Federal Complementar nº 195/2022 conhecida como Lei Paulo Gustavo e suas regulamentações por meio do Decreto nº 11.525.

8.2 Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela mediante a assinatura do contrato na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito à rua São José, 140, no prazo de 7 dias após a divulgação da lista oficial de contemplados (item 7.4).

8.3 O pagamento SOMENTE será efetuado tendo o proponente como titular da conta, ou, se pessoa jurídica, sendo titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.

8.4 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado entregará o projeto inscrito neste edital no prazo de 90 dias após o depósito do benefício; e autoriza a Secretaria de Cultura do município a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor. Além disso, comparecerá ao evento aberto a comunidade onde serão apresentados os 4 projetos selecionados por este edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os proponentes deste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Ibicaré e Secretaria de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

9.2 A Prefeitura Municipal de Ibicaré, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

9.3 Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o brasão do Município de Ibicaré e a logomarca da Lei Paulo Gustavo e do Governo Federal - Ministério da Cultura. Deverá constar no material a seguinte frase: *“ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC - SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LPG)”*. As logos serão disponibilizadas através de link para os 4 contemplados no edital.

9.4 Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas à aprovação prévia Município de Ibicaré-SC através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, devendo ser encaminhadas para o seguinte endereço de e-mail: cultura.editais@ibicare.sc.gov.br

9.5 O proponente, assim como, TODAS as pessoas que aparecem na peça audiovisual devem assinar o termo de Concessão de Uso de Dados, Imagens e Voz que está anexado ao fim do edital (ANEXO X).

9.6 Ao fim do prazo de entrega o proponente deve disponibilizar a peça audiovisual proposta, juntamente de um relatório de execução do projeto. Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Município de Ibicaré-SC por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

Ibicaré, 04 de setembro de 2024.

Cleusa Cenci
Secretária da Educação, Cultura,
Esporte e Turismo de Ibicaré - SC

Gianfranco Volpato
Prefeito de Ibicaré - SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do proponente	
CPF ou CNPJ	
Telefone	
E-mail	
Tema do projeto:	
Formato da peça:	
Você se acha capacitado para se inscrever neste edital? Justifique.	
Você se compromete com este edital do início ao fim, caso seja selecionado?	

FICHA DE INSCRIÇÃO

O proponente é pessoa física ou pessoa jurídica ou Representante de Coletivo?

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Coletivo/Grupo

(Responder de acordo com o tipo de representação)

Nome Completo ou Razão Social:

Nome social ou Nome Fantasia (se houver):

CPF ou CNPJ:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social

Gênero:

- Mulher
- Homem
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

FICHA DE INSCRIÇÃO

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu, _____, inscrito no CNPJ ou CPF N° _____, com endereço fixo em _____, declaro, sob as penas da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, que cumpro plenamente os requisitos para habilitação do presente edital.

Ibicaré de de 2024.

NOME - CNPJ ou CPF

DECLARAÇÃO DE DE VERACIDADE

Eu, _____ , inscrito no CNPJ ou CPF N° _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Ibicaré de de 2024.

NOME - CNPJ ou CPF

DECLARAÇÃO DE DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Eu, _____, inscrito no CNPJ ou CPF N° _____, declaro, sob as penas da Lei, que não estou inscrito(a) no Cadastro de Contribuintes em débitos para com a Fazenda do Município de Ibicaré, nem com o Estado de Santa Catarina e nem com a União Federativa Brasileira. Estou ciente da retenção do ISS referente aos serviços prestados.

Ibicaré de de 2024.

NOME - CNPJ ou CPF

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, [Nome do Representante Legal], [cargo/posição] do [Nome do Coletivo/Grupo], com sede em [endereço completo], venho, por meio desta, declarar que os abaixo assinados são membros efetivos do [Coletivo/Grupo] e estão de acordo com a apresentação e participação no Edital [Número e Nome do Edital].

Nome do Coletivo/Grupo
Endereço Completo
Cidade, Estado, CEP
CPF do Representante Legal

Membros do Coletivo/Grupo:

[Nome Completo do Integrante 1]
[Cargo/Função]
_____ [Assinatura]

[Nome Completo do Integrante 2]
[Cargo/Função]
_____ [Assinatura]

[Nome Completo do Integrante 3]
[Cargo/Função]
_____ [Assinatura]

[Nome Completo do Integrante 4]
[Cargo/Função]
_____ [Assinatura]

[Incluir outros membros, se necessário]

Os membros acima assinados confirmam sua participação e compromisso com o [Nome do Coletivo/Grupo] e autorizam a apresentação da proposta em nome do grupo conforme as condições estabelecidas no edital.

[Cidade], [Data]

[Nome do Representante Legal]

[Assinatura do Representante Legal]

ANEXO VI

Cronograma de Produção para Videoclipe [EXEMPLO]

Tempo da peça: 4'15"

Duração Total do Projeto: 2 meses

Semana 1: (1 a 7 de Outubro)	Pesquisa e Planejamento: <ul style="list-style-type: none">Definição do conceito e estilo do videoclipeReuniões com o artista e equipe criativaDesenvolvimento do roteiro e storyboard
Semana 2: (8 a 14 de Outubro)	Reuniões e Preparativos: <ul style="list-style-type: none">Reunião com equipe técnica (diretor, diretor de fotografia, etc.)Escolha e reserva de locaçõesPlanejamento de figurinos e equipamentos
Semana 3: (15 a 21 de Outubro)	Logística e Testes: <ul style="list-style-type: none">Contratação de elenco e equipe de produçãoRealização de testes de câmera e locaçõesPreparação de materiais e equipamentos
Semana 4: (22 a 28 de Outubro)	Filmagem Principal: <ul style="list-style-type: none">Filmagem das cenas principais do videoclipeCoordenação com o artista para performance e ensaios
Semana 5: (29 de Out. a 4 de Nov.)	Filmagem Complementar <ul style="list-style-type: none">Filmagem de cenas complementares e detalhes adicionais para enriquecer o vídeo.
Semana 6: (5 a 11 de Novembro)	Encerramento da Produção <ul style="list-style-type: none">Filmagem de cenas finais e possíveis ajustesRevisão e organização do material filmado

ANEXO VI

Semana 7: (12 a 18 de Novembro)	Edição Inicial <ul style="list-style-type: none">• Importação e organização do material filmado• Decupagem das imagens• Início da edição de vídeo
Semana 8: (19 a 25 de Novembro)	Edição: <ul style="list-style-type: none">• Edição geral da linha do tempo• Adição de efeitos visuais, correção de cor e ajustes de áudio• Revisão e feedback com a equipe criativa e artística
Semana 9: 26 de Nov. a 2 de Dez.)	Finalização e Exportação: <ul style="list-style-type: none">• Ajustes finais e aprovação do videoclipe• Exportação do videoclipe para o formato final• Criação de materiais promocionais (miniatura, divulgação de social media, teaser...)
Semana 10: (3 a 9 de Dezembro)	Lançamento e Divulgação <ul style="list-style-type: none">• Implementação de estratégias de marketing e divulgação• Upload do videoclipe em plataformas de vídeo (YouTube, redes sociais, etc.)• LIVE de lançamento oficial• Monitoramento do desempenho e engajamento do videoclipe

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome), portador do CPF de nº _____ e do RG de nº _____, residente à rua _____, número _____, bairro _____, no município de _____, SC, cujo comprovante de residência consta em anexo junto à este documento, declaro para os devidos fins que resido no município de Ibicaré há 1 ano ou mais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Ibicaré, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(ASSINATURA)

(PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para fins de participação no EDITAL 002/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS que sou e me reconheço como _____, considerando que a Lei Paulo Gustavo aponta o estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, negros, indígenas, povos tradicionais, pessoas do segmento LGBTQIA+, e pessoas com deficiência, por meio de critérios de incentivo de pontuação.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, ___[Nome completo do responsável]___, portador do CPF nº _____ residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de responsável legal de ___[Nome Completo do Menor]___, menor de idade, nascido(a) em ___[Data de Nascimento]___, portador do CPF nº _____ autorizo sua participação no Edital de Chamamento Público de Ibicaré #002 - SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS da Lei Paulo Gustavo, promovido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Ibicaré.

Declaro, para todos os efeitos legais, estar ciente e de acordo com os termos e condições estabelecidos no edital, assumindo a responsabilidade pela entrega de todas as obrigações decorrentes da inscrição e desenvolvimento do projeto do menor, caso seja contemplado.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar a desclassificação do projeto inscrito no edital.

Ibicaré, ____ de setembro de 2024.

Assinatura do Responsável

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE DADOS, IMAGEM E VOZ

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente em _____, nº. _____, município de _____/SC, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, áudio, fotos e documentos, para ser utilizada na peça audiovisual, intitulada " _____ " e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais de comunicação da prefeitura municipal de Ibicaré-SC. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

(ASSINATURA)

Ibicaré, dia ____ de _____ de _____.

Telefone para contato:

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

Agência: N°

Conta: N°

Operação: N°

Nome do titular:

CPF ou CNPJ (quando empresa) do titular:

Obs: A conta deve estar em nome do proponente ou da empresa.